



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2024

PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

“Dispõe sobre a comprovação de títulos para candidatos classificados na prova objetiva do Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar das Instituições Municipais de Ensino, conforme o Edital SME Nº 01/2023”.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital regula o processo de comprovação de títulos dos candidatos classificados na prova objetiva do Processo de Certificação Ocupacional de Gestor Escolar de Ensino Municipal, conforme disposto no [Edital SME Nº 01/2023](#) e suas retificações, com destaque para a [1ª Retificação do Edital SME Nº 01/2023](#). A execução do processo será conduzida pela comissão inicialmente nomeada pela [Portaria Nº 105/2023](#), porém, após alteração dos membros, a comissão passou a ser regida pela [Portaria Nº 092/2024](#), que está atualmente em vigor.

1.2 O presente processo obedece às disposições da Constituição Federal, em seu art. 206, inciso VI, bem como à Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Além disso, está em conformidade com as Leis Municipais de Turmalina, incluindo a Lei Complementar Municipal Nº 02, de 25 de outubro de 2017, a Lei Complementar Municipal Nº 006, de 16 de dezembro de 2019, a Lei Complementar Municipal Nº 010, de 01 de junho de 2022, a Lei Municipal Nº 1.839, de 21 de junho de 2015, e a Lei Complementar Municipal Nº 013, de 13 de setembro de 2023, bem como os decretos complementares.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3 A Prova de Títulos tem como objetivo avaliar a formação acadêmica, a experiência profissional e a regularidade jurídica e administrativa dos candidatos, complementando o resultado obtido na prova objetiva, conforme estabelecido nos critérios do [Edital SME Nº 01/2023](#).

II – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL

2.1 Prova Objetiva: Concluída em **03 de dezembro de 2023**, a prova objetiva consistiu na aplicação de 50 questões de múltipla escolha, conforme os conteúdos programáticos especificados no Anexo III do [Edital SME Nº 01/2023](#).

2.2 [Divulgação do Gabarito Preliminar](#): O gabarito preliminar foi divulgado em **04 de dezembro de 2023**.

2.3 [Prazo para Interposição de Recursos](#): Os candidatos tiveram até o dia **19 de dezembro de 2023** para interpor recursos contra o gabarito preliminar.

2.4 [Homologação do Resultado da Prova Objetiva](#): O resultado final da prova objetiva foi homologado e divulgado no dia **22 de dezembro de 2023**.

III – DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Responsabilidade da Comissão: A comissão responsável pela avaliação dos documentos e pela condução da prova de títulos será a mesma designada pela [Portaria Nº 092/2024](#). A comissão terá a prerrogativa de solicitar informações adicionais aos candidatos, caso julgue necessário, incluindo a exigência de cópias físicas dos documentos apresentados para comprovação, se houver dúvidas quanto à veracidade ou integridade deles.

3.1 Forma de Envio dos Documentos: Os candidatos classificados na prova objetiva deverão realizar a comprovação de títulos por meio de um formulário eletrônico, disponibilizado na plataforma Google Forms, acessível através do seguinte link: <https://forms.gle/3e7pF28r6Gg4aho87>. **Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF**, podendo o arquivo conter mais de uma página, se necessário. É imprescindível que os documentos estejam legíveis e em boa qualidade para a devida avaliação pela comissão.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 Período para Inserção dos Documentos: O período para inserção dos documentos será do dia **06 de setembro de 2024** até às **23h59min do dia 20 de setembro de 2024**.

3.3 Antes de comprovar os documentos, a Prefeitura de Turmalina e a Secretaria Municipal de Educação reforçam a importância de atender rigorosamente às exigências deste processo de certificação. Uma reiteração dessas orientações foi publicada em 20 de outubro de 2023, no site oficial da Prefeitura de Turmalina, por meio do documento "[Requisitos e Prazos para a Certificação Ocupacional de Gestor Escolar de Ensino Municipal - Edital SME Nº 01/2023](#)". A não conformidade com os critérios estabelecidos poderá resultar na desqualificação do candidato.

3.4 Documentos a Serem Comprovados:

- **Diploma de Graduação:** Diploma de graduação em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção Escolar ou Orientação Educacional. Alternativamente, será aceito diploma de Licenciatura Plena em qualquer área do saber, desde que complementado com especialização em Gestão Educacional, Supervisão Educacional, Inspeção Escolar ou Orientação Educacional, ou diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, acompanhado de curso de Formação Pedagógica e especialização nas áreas mencionadas. Também será considerada a Graduação em Normal Superior, desde que acrescida de especialização nas áreas de Gestão Educacional, Supervisão Educacional, Inspeção Escolar ou Orientação Educacional, que conceda as qualificações necessárias para o exercício da função de Gestor Escolar de Ensino Municipal.
- **Certificados de Especialização (se necessário):** Certificados de cursos de especialização nas áreas de Gestão Educacional, Supervisão Educacional, Inspeção Escolar, ou Orientação Educacional, conforme exigido no item 1.6 do Edital original.
- **Certidões de Tempo de Serviço:** Certidões que comprovem que o candidato é professor ou especialista em educação básica,



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

detentor de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado na Rede de Ensino Municipal.

- **Documentos Pessoais:**

- RG (Registro Geral): Cópia autenticada do documento de identidade.
- CPF (Cadastro de Pessoa Física): Cópia autenticada do CPF.

- **Certidão de Quitação Eleitoral:** Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, emitido pelo site do TSE ([link aqui](#)).

- **Certidão Negativa de Natureza Criminal:** Comprovante de não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 anos, emitido pelo site do TJMG ([link aqui](#)).

- **Declaração de Não-Penalização em Processo Administrativo:** Declaração de que o candidato não foi penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 anos, conforme o modelo no Anexo II deste Edital.

- **Declaração de Não-Pendência com o Caixa Escolar:** Declaração de que o candidato está apto a exercer a presidência do Caixa Escolar e não possui pendências financeiras ou de prestação de contas, conforme o modelo no Anexo III deste Edital.

3.5 Informações Adicionais: As demais informações sobre comprovação de títulos, experiências e pendências estarão disponíveis nos anexos deste documento, seguindo os modelos do Edital original [SME Nº 01/2023](#). No Edital original, essas informações são detalhadas nos Anexos V, VI e VII. Para este documento, as informações estão dispostas nos Anexos I, II e III.

IV – DO CRONOGRAMA DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
4.1	Comprovação de Títulos.	06 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2024.	Comprovação de Títulos.
4.2	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	27 de setembro de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar.	30 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2024.	Recurso contra o Resultado Preliminar.
4.4	Divulgação do Resultado Final e Homologação.	18 de outubro de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Prefeitura Municipal de Turmalina se reserva o direito de realizar eventuais atualizações ou retificações neste Edital, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.turmalina.mg.gov.br.

5.2 Todos os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.3 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG, 06 de setembro de 2024.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I –

DOCUMENTAÇÃO A SER COMPROVADA POSTERIORMENTE, QUANDO DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CERTIFICADO. NÃO É NECESSÁRIO ANEXAR ESSES DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA E EXIGÊNCIAS CUMULATIVAS

EDITAL SME Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL

EXIGÊNCIA	COMPROVAÇÃO
Estar em dia com as obrigações eleitorais;	Certidão de quitação eleitoral. Emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da prova de certificação para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;	Certidão Negativa de natureza criminal Emitida em: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da prova de certificação para o cargo ou função;	Declaração - Anexo II
Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, e não possuir pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar;	Declaração - Anexo III

FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Curso Graduação em Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional	Certificado de graduação e Habilitação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.
Curso Graduação Pedagogia, estruturados conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura;	Certificado de Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.
Graduação de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;	Certificado de Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC. Certificado de Especialização em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC com histórico (demonstrativo das disciplinas cursadas) área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.
Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento, acrescido de	Certificado de Graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC com comprovação de acréscimo de curso de Formação em Pedagogia.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Especialização nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.	Certificado de Especialização em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC com histórico (demonstrativo das disciplinas cursadas) área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.
---	---

EXPERIÊNCIA	COMPROVAÇÃO
Exercício de cargos ou funções de docência em instituição de ensino pública da Rede Municipal de Educação.	Certidão de contagem de tempo em cargo público ou registro em carteira de trabalho ou certidão de agente público no qual esteja especificado o período e função trabalhada.





Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II -

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

EDITAL SME Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO
OCUPACIONAL DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ENSINO MUNICIPAL

Eu _____,
infra-assinado, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____ - _____, **DECLARO** para
todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício
profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de
suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da
esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a
presente **DECLARAÇÃO**.

Turmalina/MG, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III –

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXERCÍCIO DO CAIXA ESCOLAR

EDITAL SME Nº 01/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO
OCUPACIONAL DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ENSINO MUNICIPAL

Eu _____,
infra-assinado, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____ - _____, **DECLARO** para
todos os efeitos legais, estar apto(a) a exercer plenamente a presidência da
Caixa Escolar e não possuir pendências financeiras e de prestação de contas
ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão
da Caixa Escolar, nos termos do art. 21 do Decreto nº 45.085, de 08 de abril
de 2009. Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Turmalina/MG, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.